



Quarta-feira, 02 de Junho de 2021

Ano IV | Edição n° 744

Página de

## SUMÁRIO

<b>PODER EXECUTIVO</b> .....	1
<b>ATOS ADMINISTRATIVOS</b> .....	1
<b>DECRETOS</b> .....	2



Quarta-feira, 02 de Junho de 2021

Ano IV | Edição n° 744

Página 1 de 2

## PODER EXECUTIVO

### ATOS ADMINISTRATIVOS

#### DESPACHO DA COORDENADORA DA VISA

Comunicado de **DEFERIMENTO** do LTA Laudo TECNICO de Avaliação do estabelecimento com CNAE de atividade:4687-701- Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão - Prot 40/21 -MIRA, Data de protocolo: 04/05/2021, Razão Social: FRANCISCO DONIZETE DE SOUZA -ME, endereço: Avenida: DR. Osvaldo Brandi Faria, Bairro: Ribeirão Claro, Mirandópolis - SP, Resp. Legal: FRANCISCO DONIZETE DE SOUZA-CPF: 1183.318.00862. A Coordenadora da Vigilância Sanitária defere a solicitação acima dos termos da portaria CVS 10/2017

Mariana Xavier Morais Amaral  
COORDENADORA VISA

#### DESPACHO DA COORDENADORA DA VISA

Comunicado de **DEFERIMENTO** do LTA Laudo TECNICO de Avaliação do estabelecimento com CNAE de atividade: 81.22/2-00- Imunização e Controle de Pragas Urbanas, Prot 55/21 - MIRA, Data de protocolo: 11/05/2021, Razão Social: Comercial Grampa Ltda, endereço: Rua: Armando Sales de Oliveira nº 285, Bairro: Centro Mirandópolis - SP, Resp. Legal: EDERSON PANTALEAO DE SOUZA, CPF: 297.452.678-5. A Coordenadora da Vigilância Sanitária defere a solicitação acima dos termos da portaria CVS 10/2017

Mariana Xavier Morais Amaral  
COORDENADORA VISA



# Município de Mirandópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua das Nações Unidas, 400 - Centro - Tel. (18) 3701-9000 - CEP 16.800-000  
CNPJ 44.438.968/0001-70

## DECRETO Nº 3781/2021

*“Dispõe sobre revogação de decreto municipal.”*

**EVERTON LUIZ FERNANDES SODARIO RAIMUNDO**, Prefeito do Município de Mirandópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais;

### DECRETA:

**Art. 1º** - Revoga-se o inteiro teor do Decreto nº **3233/2015** que dispõe sobre a aprovação do “Loteamento Residencial Ouro Verde”, na zona urbana do Município de Mirandópolis.


**Art. 2º** – Revoga-se o inteiro teor do Decreto nº **3410/2017** que dispõe sobre a alteração do Decreto Municipal nº 3233, de 13 de agosto de 2015, alterado pelo Decreto nº 3350, de 03 de janeiro de 2017, que dispõe sobre aprovação do “Loteamento Residencial Ouro Verde”, na zona urbana do Município de Mirandópolis.

**Art. 3º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mirandópolis, 02 de junho de 2021.

**EVERTON LUIZ FERNANDES SODARIO RAIMUNDO**  
Prefeito

Publicada e registrada nesta Diretoria de Gestão Administrativa, data supra.

  
**JAQUELINE MARTINS BUZO**  
Diretora de Gestão Administrativa